



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 3.042/2011

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, para execução de reforma da quadra poliesportiva Reinaldo Alves Costa, convênio Ministério do Esporte nº 0315772-00/2009.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 223.162,11 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 - Secretaria M. de Cultura Esporte Lazer e Turismo - SEMCELT

Sub-Unidade – 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0040 -1.173 – Cobertura da Quadra Reinaldo Alves Costa

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 223.162,11

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta lei correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação a serem transferidos ao Município pelo Ministério do Esporte, através do convênio 0315772-00/2009, para reforma da Quadra poliesportiva Reinaldo Alves Costa, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

II – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$28.162,11 (vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02. 12 – Secretaria Municipal de Planejamento de Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 28.162,11

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010).

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Baltazar Antonio Chaves**  
**Secretário Municipal de Obras**

## MESA DIRETORA

**José Rubens Tavares – Presidente**

**Antonio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente**

**José Mauro Raimundi - Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 3.042/2011

Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente, para execução de reforma da quadra poliesportiva Reinaldo Alves Costa, convênio Ministério do Esporte nº 0315772-00/2009.

#### Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadora,

Em caráter de **absoluta urgência**, apresentamos aos senhores Edis o presente projeto lei visando dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários e financeiros para Reforma da Quadra da Escola Reinaldo Alves Costa, na Rua Getúlio Vargas.

Os recursos para a reforma da referida unidade serão oriundos do Convênio 0315772-00/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e Ministério do Esporte, no valor de R\$ 223.162,11 (duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos, sendo R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) oriundos do convênio e R\$ 28.162,11 (vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e onze centavos) de contrapartida municipal.

Ponte Nova, 28 de março 2011.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Baltazar Antonio Chaves**  
**Secretário Municipal de Obras**